



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3875 - Ano 16 - 17 de Janeiro de 2022

SUMÁRIO

• EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2TA-3-062-2021 ONCOVIT DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	2
• RECOMENDAÇÃO 01.2022 CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - DELIBERA SOBRE COORDENAÇÃO DO CAPS	2
• RESOLUÇÃO 01.2022 CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - DELIBERA SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES NA SAÚDE	2
• TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 3-DL-021-2022	2
• TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 3-DL-023-2022	2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3875 - Ano 16 - 17 de Janeiro de 2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2TA-3-062-2021 ONCOVIT DIST DE MEDICAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000036-2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000874/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12

CONTRATADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 10.586.940/0001-68.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS), PARA MANUTENÇÃO DA UNACON, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2022 e 14 de janeiro de 2023.

DATA: 12 de janeiro de 2021.

DANILO FERNANDES RICARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECOMENDAÇÃO 01.2022 CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - DELIBERA SOBRE COORDENAÇÃO DO CAPS

A Mesa Diretora em comum acordo com o Plenário deste Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-Ba, compreendendo a urgência e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Leis Municipais 118/94, 278/2002, 893/2015 e Decreto 213/2016;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Saúde conforme preconiza a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde:

a) Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

CONSIDERANDO as prerrogativas competentes deste Conselho com base no artigo 4º, inciso VI, do regimento REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Poder Executivo Municipal e o Secretário Municipal de Saúde Danilo Fernandes Ricardo, que:

1. Recomenda-se: a indicação em caráter de urgência de um coordenador para o CAPS Municipal. Devido a importância do bom funcionamento deste serviço e melhor acompanhamento e tratamento dos usuários.

Teixeira de Freitas-BA, 14 de janeiro de 2022.

José Félix dos Reis Filho
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 01.2022 CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - DELIBERA SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES NA SAÚDE

Em reunião Ordinária, realizada no SINTREXBEM na data 05 de outubro de 2021, às quatorze horas, em Plenária deste Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-Ba, compreendendo a urgência e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Leis Municipais 118/94, 278/2002, 893/2015 e Decreto 213/2016;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Saúde conforme preconiza a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde:

a) Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

b) O Pleno do Conselho de saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

CONSIDERANDO as prerrogativas competentes deste Conselho com base no artigo 4º, inciso VI, do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. Em Plenária aprovada em Reunião Extraordinária deste Conselho realizada na data 17/03/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor acompanhamento do CMS nos três níveis de atenção à saúde: Atenção Básica, Média e Alta complexidade e outros departamentos da área da saúde; o CMS deliberou em sua reunião Ordinária do dia 05 de outubro de 2021, a criação das Comissões Permanentes:

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pleno do Conselho, segue a relação das Comissões Permanentes e de seus respectivos membros: 1) Comissão Permanente de Média e Alta Complexidade, membros eleitos: Conselheiro Gildenê Prates, Conselheiro Leonardo Maciel, Conselheiro José Cardoso, bem como sua suplente a Conselheira Luciane Manganelli, Sr. Sandro Campos bem como sua suplente Sra. Samyra Carvalho e o presidente deste Conselho José Félix Reis Filho. 2) Comissão Permanente de Atenção Básica foram designados os seguintes membros: Sr. Danilo Fernandes / Sra. Bárbara Souza (titular / suplente), Conselheiro José Carlos Cabral, Conselheiro Ailton Vieira e o presidente deste Conselho José Félix Reis Filho. 3) Comissão Permanente de Finanças foram designados os seguintes membros: Conselheiro Edson Dias, Conselheiro Leonardo Maciel, Conselheiro José Cardoso e o presidente deste Conselho José Félix Reis Filho. 4) Comissão Permanente de Vacinação mantendo os membros indicados em caráter de urgência para acompanhar as ações da Vigilância em Saúde quanto a execução da vacinação da COVID-19 e outras providências. Sendo seus membros os Conselheiros: José Cardoso, Luciane Manganelli, Gildenê Prates, Edson Dias, Leonardo Maciel e Rogéria Lopes.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho (CMS) em reunião Ordinária do CMS, dia 05 (cinco) de outubro de 2021, às 14:00 horas, no auditório do SINTREXBEM, no Município de Teixeira de Freitas, pela aprovação das Comissões acima supra citadas.

DETERMINA O CUMPRIMENTO:

Ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde o Sr. Danilo Fernandes Ricardo, o cumprimento da deliberação do CMS na criação das Comissões Permanentes, oficializando esta Resolução 01/2022.

Teixeira de Freitas-BA, 14 de janeiro de 2022.

José Félix dos Reis Filho
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 3-DL-021-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1326/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-DL-021-2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; **CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Serviço A Ser Contratado:	Contratação De Empresa A Qual Tem Por Finalidade Dispor Sobre A Instalação De 1 (Um) Gerador De Energia Do Hemoba De Teixeira De Freitas.
Favorecido:	Robson Queiroz Miranda 83723366600 - Cnpj 19.664.491/0001-01
Prazo De Execução:	Imediato
Valor Total:	R\$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos E Setenta E Cinco Reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, II, Art. 26, Parágrafo Único Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 021-2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam tomadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 17 de janeiro de 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 3-DL-023-2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-DL-023-2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, proceder-se a contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Locação A Ser Contratado:	Contratação De Empresa A Qual Tem Por Finalidade Dispor Sobre A Locação De 1 (Um) Gerador De Energia Para A Vigilância Epidemiológica (Viep) De Teixeira De Freitas, Que Tem Por Escopo O Enfrentamento Emergencial Da Covid - 19 Por Meio Da Vacinação Como Meio De Combate.
Favorecido:	Sani Bahia Locações Eireli - Cnpj 04.788.333/0001-88
Termo De Execução E Vigência:	6 (Seis) Meses
Valor Total:	R\$ 21.000,00 (Vinte E Um Mil Reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, IV, Art. 26, Parágrafo Único Da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 023-2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, sejam tomadas as providências subsequentes.

Teixeira de Freitas-BA, 17 de Janeiro de 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE